

Concurso Natal Ecológico – Decora-me

M. C. L. R.
M. F. Galvão

Regulamento

A Norte Crescente – ADL vai promover o concurso “**Natal Ecológico – Decora-me**”. Com o objetivo de aumentar a consciencialização ambiental, o concurso consiste na criação de uma peça decorativa, alusiva à época, para colocar na árvore de natal. Onde a matéria-prima utilizada seja, na sua maioria, composta por materiais reutilizados. Cada peça deverá ser acompanhada por uma mensagem de sensibilização ao consumo sustentável. As peças decorativas ficaram expostas na árvore de Natal da sede da Norte Crescente - ADL. O concurso “Natal Ecológico – Decora-me” irá permitir também, demonstrar que com alguma imaginação e criatividade é possível criar peças únicas com o recurso a materiais em fim de vida.

Artigo 1.º

Objetivos

O Concurso Natal Ecológico – Decora-me tem o intuito de mobilizar a população a refletir sobre a sustentabilidade, preservação e conservação ambiental, a estarem atentos ao que consomem, a avaliarem as suas ações e acima de tudo a que estes comportamentos prevaleçam durante todo o ano.

Artigo 2.º

Destinatários

O concurso está destinado a toda a população em geral.

Artigo 3.º

Período do Concurso

1. As peças decorativas para o Concurso “ Natal Ecológico – Decora-me” tem que ser entregues na Quinta do Norte no período de **25 de Novembro a 13 de Dezembro de 2024**. Todas as peças devem ser acompanhada por uma mensagem de sensibilização para o consumo sustentável.
2. Complementarmente todos os participantes têm de enviar uma fotografia da sua peça para o seguinte e-mail: carolina.viveios@nortecrescente.pt, bem como, um pequeno texto descritivo dos materiais e técnicas utilizadas.
3. De 16 de Dezembro de 2024 a 6 de Janeiro de 2025 vão estar em processo de avaliação, os resultados do concurso serão conhecidos a no prazo de 30 dias após o término do concurso.
4. As peças submetidas a concurso serão devolvidas aos participantes após o término do mesmo.

Artigo 4.º

Constituição do Júri

O júri será composto por:

1. Membro da Direção Regional do Ambiente e Ação Climáticas;
2. Membro do Departamento de Gestão Ambiental da Câmara Municipal de Ponta Delgada;
3. Membro dos Serviços Florestais de Ponta Delgada.

Artigo 5.º

Processo de Avaliação

O processo de avaliação será efetuado através dos votos do público e pelo júri anteriormente definido.

1. O público votará nas peças decorativas para a árvore de Natal através da página do Facebook da Norte Crescente.

70% Facebook

2. A votação do público será cotada de 0 a 20 valores da seguinte forma:
 - a. De 1 a 30 gostos no Facebook equivale a 8 valores;
 - b. De 31 a 50 gostos no Facebook equivale a 12 valores;
 - c. De 51 a 100 gostos no Facebook equivale a 14 valores;
 - d. De 101 a 150 gostos no Facebook equivale a 16 valores;
 - e. De 151 a 170 gostos no Facebook equivale a 17 valores;
 - f. De 171 a 200 gostos no Facebook equivale a 18 valores;
 - g. De 201 a 250 gostos no Facebook equivale a 19 valores;
 - h. Mais de 251 gostos no Facebook equivale a 20 valores.
3. O júri avaliará numa escala de 0 a 20 pontos, e terá como base os seguintes critérios de apreciação:
 - a. Materiais utilizados;
 - b. Criatividade;
 - c. Originalidade;
 - d. Respeito pelo tema;
 - e. Mensagens de sensibilização ao consumo sustentável.
4. A avaliação do júri representa 60% da classificação final, correspondendo os restantes 40% à avaliação efetuada pelo público.
5. Em caso de empate cabe ao júri a função de desempate.

Artigo 6.º

Prêmios

1. A Norte Crescente –ADL irá distinguir as três peças decorativas que obtiveram a melhor classificação, através da atribuição de uma ECOBox. A ECOBox será constituída por materiais úteis, ecológicos e de longa duração para a realização de atividades nas suas entidades.
2. Todos os participantes irão receber um certificado de participação.

Artigo 7.º

Divulgação dos resultados e entrega dos prémios

Os resultados do concurso serão conhecidos até ao dia 13 de Janeiro de 2025, através da página de Facebook da Norte Crescente – ADL e comunicado por e-mail a todos os participantes.

Artigo 8.º

Disposições gerais

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento de concurso serão esclarecidas pela Norte Crescente-ADL em concertação com o júri.

Vila de Capelas, 19 de Novembro de 2024

Jon M. S. Silva
Associação de
Desenvolvimento Local
NORTE CRESCENTE
Teresa Isabel Teves Amaro